

CLIPPING MIRANDA			
MEIO	Jornal Económico		
Nº PAG.	1	DATA	14 de Agosto de 2020

JUSTIÇA

Libertação de Rui Pinto agita águas na advocacia

Juristas alertam para a importância de uma comunicação rigorosa do processo até às audiências, que arrancam em setembro.

MARIANA BANDEIRA

mbandeira@jornaleconomico.pt

Daqui a quatro semanas, a 4 de setembro, começa o julgamento de um dos casos mais mediáticos da atualidade: o de Rui Pinto, o pirata informático acusado de 90 crimes – 68 de acesso indevido, 14 de violação de correspondência, seis de acesso ilegítimo, sabotagem informática à SAD do Sporting Clube de Portugal e tentativa de extorsão ao fundo de investimento Doyen, gestora de passes de jogadores de futebol. No panorama jurídico, as opiniões quanto ao futuro da colaboração do hacker dividem-se, mas há unanimidade que é necessário esperar pelas audiências para perceber se será ou não condenado, ou se haverá sanções acessórias.

Paulo de Sá e Cunha ironiza: “É evidente que é muito eficaz fazer investigações com um hacker a violar a privacidade. Não é legal”. Ao Jornal Económico (JE), o sócio coordenador da área de Direito Penal e das contraordenações da Cuatrecasas diz que é “avesso à ideia de se utilizar a informação obtida por meios criminalmente ilícitos, como é o caso”, e garante que há uma fronteira que tem de ser delineada. “Tudo aquilo que é prova obtida ilicitamente não tem valor processual penal. Se isto não for claro estamos a abrir a porta às maiores atrocidades”. O sócio da Cuatrecasas não vê “nenhum inconveniente” em que as autoridades possam vir a recorrer aos seus serviços em investigações futuras, mas salvaguarda: “Quando digo isto, isso poderá acontecer depois de ser clarificada a situação dele em Portugal”.

O hacker encontra-se agora abrangido por um programa de proteção de testemunhas e sob proteção policial, depois de uma decisão da juíza Margarida Alves, que ordenou a sua libertação devido à “contínua e consistente colaboração” com a Polícia Judiciária (PJ). Para Paulo de Sá e Cunha, esta é uma “situação legal e perfeitamente clara”.



CATARINA VEIGA RIBEIRO
Of Counsel
da Miranda & Associados



JOÃO MASSANO
Presidente do Conselho
Regional de Lisboa da
Ordem dos Advogados



PAULO DE SÁ E CUNHA
Sócio
da Cuatrecasas

“Rui Pinto nunca foi um verdadeiro whistleblower (“denunciante”) para necessitar de proteção de testemunhas. Não está integrado em nenhuma organização. É um hacker que acedeu a vários sistemas, empresas, sociedades de advogados. Na minha opinião, é inconstitucional e violador de vários princípios do Código de Processo Penal”, afirma Catarina Veiga Ribeiro, of counsel da Miranda & Associados para as áreas de Direito Penal, Processual Penal e Constitucional. Ressalvando que a justiça portuguesa fez este acordo com a defesa de Rui Pinto para que pudesse colaborar e ajudar a recolher mais informações, a jurista alerta que se poderá estar perante uma figura de delação premiada. “O caso tem de ser visto com cautela, até porque pode levar à mudança legislativa. É algo que não é linear”, explica a consultora da Miranda ao Jornal Económico.

Para o presidente do Conselho Regional da Ordem dos Advogados, independentemente do caso concreto do criador da plataforma online “Football Leaks”, é “perigoso” dar legitimidade “ao detetive que há em cada um” e pode transmitir-se a ideia de que há “um prémio” para alguém que cometa um crime. “Deveria haver um comunicado claro sobre o que está a acontecer por parte da entidade com que vai colaborar, seja do Ministério Público (MP) ou da PJ. Evitar-se-ia a propagação de fake news”, sugere João Massano.

Segundo a revista “Sábado”, a Vieira de Almeida (VdA) – que está envolvida no processo porque representa a Doyen – poderá ter acesso a centenas de emails de colaboradores da PLMJ, na sequência de uma autorização do juiz Pedro Lucas. Perante este cenário, o Ministério Público recorreu, em defesa do escritório liderado por Luís Pais Antunes e do ex-diretor do DCIAP Amadeu Guerra.

Os juristas contactados pelo Jornal Económico opõem-se a qualquer divulgação de correspondência eletrónica, justificando que a mesma é ilegal. ●